



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 211 /2018

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.252	Reforma e Ampliação da UBS - Saúde	
44.90.51.00.00.00.0102	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Saúde da Família”, a ação “Reforma e Ampliação da UBS - Saúde”.

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
31.90.11.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de agosto de 2018.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº. 106/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de agosto de 2018

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de tintas, massa corrida e matérias para pequenos reparos das Unidades Básicas de Saúde – UBS, onde funcionam a Estratégia de Saúde da Família.

Faz se necessário, tal projeto, para mantermos a manutenção dos imóveis, uma vez que os mesmo são destinados a abrigarem a equipe de saúde, para continuidade do Programa Saúde da Família, atendendo normas sanitárias preconizadas pelo Ministério da Saúde e atendendo o Manual do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde do nosso município.

Neste contexto encaminhamos o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, solicitando seja o mesmo recebido e processado segundo as normas Regimentais, para que seja aprovado.

Atenciosamente,

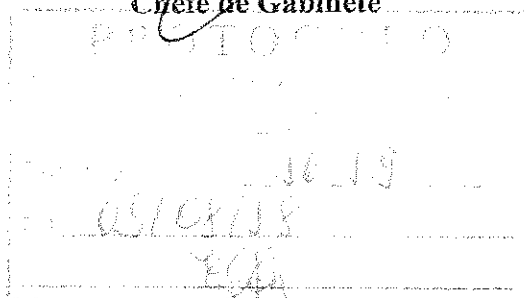

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Thiago Leão Pinheiro

DATA: 07/08/2018

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 no orçamento vigente:

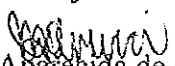
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.252	Reforma e Ampliação da UBS - Saúde	
44.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Obs: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Reforma e Ampliação da UBS - Saúde".

Para fazer face à despesa fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
31.90.11.00.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Projeto de Lei de de de 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.252	Reforma e Ampliação da UBS - Saúde	
44.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Saúde da Família”, a ação “Reforma e Ampliação da UBS - Saúde”.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
31.90.11.00.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG****Secretaria Municipal de Saúde**RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 284, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

CEP 35570-000

CNPJ: 16784720/0001-25
INS. EST. ISENTA**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 414/2018**

Formiga, 03 de Agosto de 2018.

DE: Denise Menezes Mota

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Projeto Lei

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Sirvo-me da presente, para solicitar a elaboração de Projeto Lei para, buscando autorização legislativa, para a aquisição de tintas, massa corrida e materiais para pequenos reparos das Unidades Básicas de Saúde - UBS, onde funcionam a Estratégia de Saúde da Família, com utilização de recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Justifica-se a importância da manutenção dos imóveis, uma vez que os mesmos são destinados a abrigarem a equipe de saúde, para continuidade do Programa Saúde da Família, atendendo assim, normas sanitárias preconizadas pelo Ministério da Saúde, ao Manual do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Formiga.

A dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02.10.301.0011.1.xxx	Reforma e ampliação da UBS - Saúde	
44.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e instalações	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Rejane Fróes
Secretária Geral de GabineteRecbi
06-08-18
Denise Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

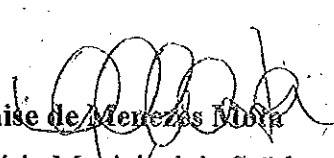
CEP 35570-000

CNPJ: 16784720/0001-25
INS. EST. ISENTA

Em sendo assim, pela justificativa acima explanada requer-se a elaboração do respectivo Projeto de Lei e o encaminhamento à Câmara Municipal de Formiga/MG para aprovação, por se tratar de melhoria no atendimento à saúde dos munícipes de Formiga/MG, sendo esse um compromisso da atual gestão.

Certa de sua habitual atenção, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Denise de Menezes Mota
Secretária Municipal de Saúde

Denise de Menezes Mota
Sec. Municipal de Saúde
de Formiga - MG
CNPJ - 04.135.400/0001-25